



EDITAL N° 002/2022 - MURAKI
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
1º SEMESTRE 2022

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, credenciado no Ministério da Educação - MEC, com habilitação para promoção direta da Educação Profissional no âmbito estadual, nos segmentos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Educação Profissional Técnica de nível médio e Educação Profissional Tecnológica, para os diversos setores da economia, em parceria com a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI, torna público a abertura de inscrições e divulga normas relativas à realização do Processo Seletivo do **Curso de Inteligência Artificial**, no 1º semestre de 2022, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar jovens/adultos a participar do Curso de Inteligência Artificial;
- 1.2 O curso tem por objetivo capacitar a sociedade nas principais e mais atuais tecnologias procuradas pelo mercado e promover desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social da comunidade onde está inserido;
- 1.3 O processo seletivo para admissão no respectivo curso é de competência da equipe técnica do projeto;
- 1.4 A carga horária do curso é de 360 horas;
- 1.5 O curso será realizado no período matutino (horário das 08:30 às 11:30) e no período vespertino (horário das 13:30 às 16:30), de segunda-feira a sexta-feira, caso haja necessidade poderão ocorrer aulas aos sábados pela manhã ou tarde;
- 1.6 O local de realização do curso será nas dependências do Instituto Benjamin Constant – IBC, situado na Rua Ramos Ferreira, nº 991 – Centro Manaus-AM;
- 1.7 Os candidatos classificados nos termos deste Edital poderão ingressar no curso, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;
- 1.8 A lista de espera será composta por candidatos que não foram classificados até o limite das vagas especificadas no Item 2 deste edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo;
- 1.9 O atendimento aos candidatos em lista de espera poderá ocorrer caso haja vagas remanescentes para o presente edital, por desistência ou não efetivação de matrículas, obedecendo a ordem de classificação;
- 1.10 A matrícula do candidato classificado implica na aceitação das normas e procedimentos estabelecidos pelo CETAM; e
- 1.11 A execução deste curso é de responsabilidade do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 Este edital oferta **40 (quarenta) vagas** destinadas à ampla concorrência, sendo **20 (vinte) vagas** para o turno **matutino** e **20 (vinte) vagas** destinadas para o turno **vespertino**.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via INTERNET, no site da Fundação Muraki no link <https://www.muraki.org.br> a partir do dia 26 de janeiro às 23:00 horas até o dia 02 de fevereiro





às 23:00 horas, observado o horário local de Manaus;

3.2 Ao realizar a inscrição o candidato declara plena aceitação e conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, em eventuais retificações, alterações e informações complementares que possam vir a ser publicadas;

3.3 O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição Online no site da Fundação Muraki <https://www.muraki.org.br>** e **anexar os documentos solicitados (Item 4, deste Edital) pelo formulário no ato da inscrição**, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Ler e preencher o formulário, revisar as informações prestadas, e anexar os documentos previstos no **item 4 deste edital**;

b) No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail que foi informado pelo candidato no ato da inscrição;

3.4 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, falsidade de algum documento ou informações inverídicas, podendo ser excluído do processo seletivo e/ou curso; e

3.5 A lista com os candidatos inscritos será divulgada no site da Fundação Muraki <https://www.muraki.org.br/>. Conforme estabelecido neste edital **Item 10 do Cronograma**.

4 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar exclusivamente o site da Fundação Muraki no link <https://www.muraki.org.br>, conforme determinado neste edital **ITEM 10 DO CRONOGRAMA**, no período de 26 de janeiro às 23:00 horas até o dia 02 de fevereiro até às 23:00 horas, horário local de Manaus e anexar os documentos comprobatórios, organizados da forma abaixo:

4.1.1 Diploma de conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

4.1.2 Histórico escolar do Ensino Médio, assinado, carimbado e registrado pela Escola de Ensino, para os concluintes do Ensino Médio;

4.1.3 Documento de Identidade oficial com foto (original e cópia);

4.1.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

4.1.5 Comprovante de residência;

4.1.6 Comprovantes de Cursos de informática ou áreas afins (Diplomas de Curso Técnico Profissionalizante, com carga horária mínima de 1200h – um mil e duzentas horas) de instituições reconhecidas pelo MEC. (quando houver);

4.1.7 Comprovantes de Cursos livres de informática ou áreas afins (Diplomas de Cursos livres de capacitação na área de informática ou áreas afins com carga horária mínima de 120h – cento e vinte horas e máxima de 360h – trezentos e sessenta horas) de instituições reconhecidas pelo MEC. (quando houver);

4.1.8 Comprovantes de Cursos livres de informática ou áreas afins (Diplomas de Cursos livres na área de informática ou áreas afins com carga horária mínima de 20h – vinte horas e máxima de 80h – oitenta horas) de instituições reconhecidas pelo MEC. (quando houver);

4.2 Após a efetivação da inscrição não será permitido, em hipótese alguma, a sua alteração ou inclusão de documentos, seja qual for o motivo alegado;

4.3 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos entregues ao CETAM;

4.4 A efetivação da inscrição não garante a vaga ao curso divulgado neste edital, e ocorrerá conforme cronograma constante no **item 10**;

4.6 O resultado provisório da auto avaliação dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no Formulário de inscrição, estas devidamente comprovadas com as cópias das documentações comprobatórias que devem ser obrigatoriamente entregues, em consonância com os critérios definidos neste Edital, conforme consta no **Quadro de pontuação**;





4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato e, os prejuízos advindos, respondendo este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo; e

4.8 O recurso ao resultado preliminar de inscrição deverá ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET** utilizando o e-mail: **banca.cursoia@gmail.com** nos dias 15 de fevereiro das 08:00 horas até o dia 16 de fevereiro de 2022 até as 23:00 horas, horário local de Manaus, contendo argumentações devidamente fundamentadas e justificadas, informando o número do CPF.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas 02 (duas) fases. Na primeira fase serão recebidos o **Formulário de Inscrição e Documentos comprobatórios** dos candidatos; e

5.2 Na segunda fase será realizada a análise documental, conforme os critérios estabelecidos no **Quadro de Pontuação item 8 deste edital**. A pontuação obtida com essa análise estabelecerá a classificação final do candidato.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Participará da seleção final o candidato classificado dentro dos termos de limite das vagas ofertadas neste edital;

6.2 A seleção e classificação do candidato respeitarão a ordem de pontuação, critérios de desempate e o número de vagas ofertadas com referência ao quadro de pontuação no **item 8** deste edital; e

6.3 A Fundação Muraki divulgará no site <https://www.muraki.org.br/> o resultado final com a lista de candidatos efetivamente inscritos e candidatos em lista de espera, conforme estabelecido neste edital, **Item 10 do Cronograma**;

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelos candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- Obter maior pontuação no item **Formação Acadêmica**; e
- Possuir **maior idade**, considerando-se o dia, o mês e o ano, contados até a data da inscrição.

8 FORMAÇÃO ACADÊMICA

8.1 A análise dos documentos obrigatórios e comprobatórios para o processo seletivo para admissão no respectivo curso é de competência da banca elencado pela equipe técnica do PUR consoante ao acordo de cooperação técnica nº 011 – TP/CETAM.

8.2 O critério de seleção dos candidatos a ser adotado no processo seletivo, será baseado na formação acadêmica e nos documentos comprobatórios, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos a seguir:

| Formação Acadêmica | Documentação | QUADRO DE PONTUAÇÃO | |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| | | Carga Horária (horas) | Pontuação |
| Curso Técnico Profissionalizante em Informática ou áreas afins. | Diploma devidamente registrado de conclusão de curso técnico na área de informática ou áreas afins, fornecido em instituição de ensino credenciada junto ao MEC. Caso o candidato não possua o diploma, deverá ser | Carga horária mínima de 1200h (um mil e duzentas horas) | 6 |





| | | | |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | apresentada declaração. Máximo de 1 (um) curso. | | |
| Cursos livres na área da informática ou áreas afins. | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de capacitação na área de informática, sendo vedado o somatório de vários diplomas para atingir a carga horária descrita. Máximo de 1 (um) curso. | Carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) e no máximo 360h (trezentos e sessenta horas) | 3 |
| Cursos livres na área da informática ou áreas afins. | Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Capacitação na área de informática, sendo vedado o somatório de vários diplomas para atingir a carga horária descrita. Máximo de 1 (um) curso | Carga horária mínima de 20h (vinte horas) e máxima de 80h (oitenta horas) | 1 |
| Total Geral Máximo de Pontos: | | | 10 |

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

9.1 A convocação dos candidatos classificados dentro do dobro das vagas oferecidas neste Edital será disponibilizada no site <https://www.muraki.org.br> no dia **23 de fevereiro de 2022**.

9.2 A entrega dos documentos para efetivação da matrícula será de forma presencial no período de **24 a 25 de fevereiro de 2022 das 8h às 12h e das 14h às 16h**, (exceto, sábado, domingo e feriado).

9.2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao auditório da sede do CETAM localizada na Avenida Pedro Teixeira nº 2354 – Dom Pedro I, para a apresentação dos documentos exigidos para matrícula.

9.2.2 Documentos necessários para matrícula:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Comprovante de Residência com CEP atualizado;
- 02 fotos 3x4 recentes.
- Documentos comprobatórios da Formação Acadêmica conforme item 5 e item 8 desse edital.

9.3 Será desclassificado e automaticamente eliminado do **Processo Seletivo**, o candidato que:

- a) não entregar os documentos necessários para matrícula conforme item 5.2 no período determinado;
- b) deixar de entregar qualquer um dos documentos do item 5.2;
- c) prestar no formulário de inscrição qualquer informação falsa, divergente ou os documentos apresentados não atenderem as exigências descritas neste Edital;
- d) não comprove documentalmente ter concluído o Ensino Médio;
- e) não comprove documentalmente ser o candidato convocado para matrícula;
- f) apresentar **documentos com rasuras ou imagens cortadas ou ilegíveis** ou incompletos ou de terceiros.

9.4 Após o período da entrega dos documentos para matrícula não será possível editar, trocar, incluir ou alterar qualquer documento. Antes da entrega, portanto, o candidato deverá certificar-se que estão corretos.

9.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos no período previsto neste Edital.





9.6 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, até alcançar limite do número de vagas oferecidas neste edital;

9.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora o direito de excluir da seleção aquele que preencher o Formulário de Inscrição de forma incompleta, incorreta ou fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, falsos ou ilegíveis.

9.8 Encerrado o prazo para entrega dos documentos para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados, serão convocados por e-mail os candidatos subsequente do Resultado Provisório da Autodeclaração.

9.8.1 Após o contato realizado através de e-mail, o candidato convocado terá 48hs para efetivar matrícula. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado eliminado, sendo convocado o próximo da lista segundo a ordem de classificação.

9.8.2 O candidato classificado e convocado, por qualquer motivo, não apresentar os documentos para matrícula no prazo estipulado, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato subsequente do Resultado, não podendo, por isso, pleitear matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 abaixo o cronograma de atividades a ser seguido por este edital:

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 26 de janeiro de 2022 | Site da Fundação Muraki. https://www.muraki.org.br/ |
| Período de inscrições (exclusivamente via internet durante 8 dias) | 26 a 02 de fevereiro de 2022 | Site da Fundação Muraki. https://www.muraki.org.br/ |
| Resultado provisório da autodeclaração | 04 de fevereiro de 2022 | Site da Fundação Muraki. https://www.muraki.org.br/ |
| Período de análise das documentações dos candidatos inscritos | 04 a 11 de fevereiro de 2022 | Sede administrativa do CETAM, situada na Av. Pedro Teixeira nº 2354 – Dom Pedro – CEP: 69040-000 – Manaus – AM. |
| Resultado Preliminar (candidatos classificados até o dobro das vagas) | 14 de fevereiro de 2022 | Site da Fundação Muraki. https://www.muraki.org.br |
| Entrada de recurso contra resultado preliminar | 15 a 16 de fevereiro de 2022 | Através do e-mail: banca.cursoia@gmail.com nos dias 15 de fevereiro das 8:00 horas até o dia 16 de fevereiro de 2022, até as 23:00 horas, horário local de Manaus. |
| Parecer dos recursos contra o resultado preliminar | 21 de fevereiro de 2022 | Site da Fundação Muraki. https://www.muraki.org.br |
| Resultado Final (somente | 23 de fevereiro de | Site da Fundação Muraki. |





| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| candidatos classificados que tiveram sua matrícula aprovada dentro do número de vagas) | 2022 | https://www.muraki.org.br |
| Convocação dos candidatos para entrega dos documentos para a matrícula | 23 de fevereiro de 2022 | Site da Fundação Muraki. https://www.muraki.org.br |
| Período para entrega dos documentos para Matrícula | 24 a 25 de fevereiro de 2022 | Sede administrativa do CETAM, situada na Av. Pedro Teixeira nº 2354 – Dom Pedro – CEP: 69040-000 – Manaus – AM. |
| Início das aulas | 07 de março de 2022 | Instituto Benjamin Constant – IBC, situado na Rua Ramos Ferreira, nº991 – Centro Manaus-AM |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital de Seleção será publicado exclusivamente no site da Instituição da Fundação Muraki no link <https://www.muraki.org.br/>;

10.2 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Manaus (AM), 26 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor – Presidente do CETAM

